



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 30020242365650

Nome original: QUESTÃO DE ORDEM TEMA 1148 TRF's .pdf

Data: 30/07/2024 13:20:50

Remetente:

Jéssica Ferreira da Silva

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES

Superior Tribunal de Justiça

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Questão de Ordem - Tema 1148 (Ofício correto).



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas

Ofício n. 816/2024

Brasília, 29 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Federal Presidente

Assunto: QUESTÃO DE ORDEM TEMA 1148/STJ

Senhor(a) Desembargador(a) Federal Presidente,

Comunico que a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, em sessão realizada em 20/6/2024 e acolhendo questão de ordem proposta pelo relator **Ministro Herman Benjamin**, desafetou os Recursos Especiais n. 1.9602.55/RS, 1.964.456/RS e 1.959.623/RS; afetou os **Recursos Especiais n. 1.955.655/RS e 1.956.946/RS** e adequou a delimitação do Tema Repetitivo 1148 para:

"Legitimidade passiva da concessionária de energia elétrica, da União e da ANEEL para as demandas nas quais se discute a legalidade dos regulamentos expedidos pelo Poder Público a respeito da parcela dos objetivos e dos parâmetros de cálculo das quotas anuais da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE."

Informo, ainda, que a Primeira Seção determinou a suspensão nacional dos processos desde a primeira instância, nos termos do art. 1.037, II, do CPC.

Ressalto a importância de realizar ampla divulgação da referida decisão no âmbito deste Tribunal, da primeira instância e do juizado especial, além do acompanhamento do processo pelos magistrados e pelos servidores, por meio da página dos recursos repetitivos no Portal do STJ e no sistema PUSH.

Para mais informações, consulte:

- Portal do STJ: quadro à esquerda ou Menu "Precedentes" – "Acesso ao Sistema": http://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Camila Gonçalves Moura, Assessor "C"**, em 29/07/2024, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5381231** e o código CRC **7A1C8BCF**.
